

DECLARAÇÃO

PRESCRIÇÃO

PATRÍCIA ALEXANDRA RAPAZOTE TRINDADE E DINIS DE CARVALHO ESCOBAR, Presidente da Junta da Freguesia de Ramalde, **torna público** que, nos termos do art.º 39 do Regulamento do cemitério da Freguesia de Ramalde, da alínea II) do n.º 1 do art.º 16.º do anexo à lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, e de acordo com a deliberação do Órgão executivo de 4 de agosto de 2022, declara prescritos os direitos sobre o **jazigo térreo n.º 34 do Cemitério de Ramalde (parte antiga)**.

Nos termos e para os efeitos do art.º 41 do Regulamento do Cemitério da Freguesia de Ramalde, ficam notificados os interessados nos restos mortais inumados naquele jazigo, para os virem reclamar no prazo de sessenta dias, sob pena de os mesmos virem a ser depositados, em ossário reservado pela Junta de Freguesia para o efeito.

Para constar, e inteiro conhecimento de todos se publica, o presente Edital, que vai ser afixado nos lugares do costume, com publicação no site da freguesia <http://www.jf-ramalde.pt>.

Ramalde, 4 de agosto de 2022

A Presidente da Junta

Patrícia Rapazote

Patrícia Rapazote

